



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6616

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Requisição: Nº 2820/2024

2 – ÁREA REQUISITANTE

Secretaria de Defesa e Mobilidade Urbana – Secretária Lia Paula Serra Silva

3 – DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Silvana Regina de Andrade – Diretora de Defesa – Matrícula 6814

4 – DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Lei Federal nº 12.587, de 03 de janeiro de 2012, que institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana;

Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre o regime de Concessão e Permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências.

Legislação Municipal:





Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6616

Lei Orgânica do Município de Caçapava, de 03 de abril de 1990 e suas alterações;

Lei nº 3580, de 22 de dezembro de 1997, que disciplina a organização do transporte coletivo no município e dá outras providências;

Lei nº 4.660, de 14 de junho de 2007, que autoriza o executivo municipal a proceder à licitação para exploração do serviço público de transporte coletivo de passageiros, no âmbito do município;

Decreto nº 4.975/2023 que dispõe sobre o reajuste de tarifa para o serviço de transporte público coletivo de passageiros no Município;

Lei nº 5.938, de 25 de março de 2022, que institui a Política Municipal de Mobilidade Urbana, e dá outras providências;

Lei Complementar nº 254, de 05 de junho de 2007, que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento do Município, e dá providências correlatas;

Lei Complementar nº 109, de 04 de janeiro de 1999, que trata do Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo do Município.

5 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Considerando a necessidade de garantir a eficiência e a qualidade do serviço de transporte público em nosso município, propõe-se a contratação de uma empresa especializada em Consultoria em Engenharia de Transportes. Tal iniciativa visa à realização de um estudo técnico (Projeto Básico) abrangente, que possibilitará a formulação de um processo de licitação transparente e imparcial para a seleção de uma nova empresa de transporte.

A experiência e o conhecimento especializado da empresa de consultoria serão fundamentais para assegurar a conformidade com regulamentos locais, a maximização da eficiência operacional e a redução de custos em longo prazo.





Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6616

Dessa forma, espera-se garantir à municipalidade um serviço de transporte público confiável, acessível e de alta qualidade, contribuindo para o desenvolvimento e bem-estar geral do município de Caçapava.

O Projeto Básico na nova lei de licitações, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, é a regra para obras executadas sob qualquer regime, será utilizado para obras e serviços de engenharia (especiais ou comuns) e a exemplo do TR deverá ser elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares.

Em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

Art. 6º Para os fins desta Lei consideram-se:

[...]

XI – serviço: atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da Administração;

[...]

XVIII – serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a:

a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos e projetos executivos;

[...]

XX – estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

[...]





Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6616

XXV – projeto básico: conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra ou o serviço, ou o complexo de obras ou de serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução (...)

[...]

Como pode ser apreciado nas determinações da Lei, o Projeto Básico é peça fundamental para o posterior processo de contratação do Sistema, pois norteará nas especificações técnicas e requisitos que a empresa vencedora do certame licitatório para a entrega em Concessão do Sistema deverá cumprir para a correta prestação do serviço público delegado.

Sendo assim, e considerando o exposto acima, verifica-se a conveniência da contratação de empresa ou profissional qualificado para a elaboração do Projeto Básico do Sistema de Transporte Público Coletivo de Passageiros com o intuito de futura licitação para outorga em Concessão do Sistema.

A presente contratação justifica-se, sob o ponto de vista do atendimento aos requisitos legais, bem como, sob o ponto de vista da necessidade de prover ao Município de Caçapava de serviço de transporte público coletivo eficiente e eficaz pelas razões que passa a expor.

A Constituição Federal de 1988 previu em seu artigo 175 que cabe ao Poder Público, diretamente, ou mediante concessão e/ou permissão, a prestação de serviços públicos. As competências para a prestação dos diversos serviços públicos encontram-se, como regra, inseridas na Constituição Federal de 1988 na medida em que, convencionalmente, pode-se conceituar o serviço público como atividade que foi retirada, pela Constituição ou pela lei, do regime de total liberdade de iniciativa para inseri-la em um regime total ou parcialmente de





Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6616

direito público.

No que diz respeito ao serviço público de transporte, a Constituição Federal estabeleceu expressamente competências para a União Federal e para os municípios, respectivamente no artigo 21, inciso XII, alíneas “d” e “e”, e no artigo 30, inciso V.

O transporte municipal é considerado serviço público e desta forma o disposto no art. 175 da Constituição Federal obriga ao Poder Público, no caso do Município de Caçapava, a prestar o serviço diretamente ou delegá-lo à iniciativa privada por meio de licitação, in verbis “incumbe ao Poder Público, na forma da lei, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, sempre através de licitação, a prestação de serviços públicos”.

Por sua vez a “Lei das Concessões e Permissões”, Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e a Lei Federal nº 9.074, de 27 de julho de 1995, em seus artigos 5º e 2º, respectivamente, estabelecem que “O poder concedente publicará, previamente ao edital de licitação, ato justificando a conveniência da concessão ou permissão, caracterizando seu objeto, área e prazo.” Desta forma não resta dúvida sobre a necessidade de licitação para o transporte público coletivo do Município de Caçapava e da competência da Prefeitura Municipal, por meio do Poder Executivo, para executá-la.

O Sistema de Transporte Público Municipal atualmente é atendido por linhas oriundas de um processo licitatório que teve diferentes alterações ao longo do tempo, sobretudo em virtude da crise apresentada no setor de transportes de passageiros devido ao enfretamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19, onde o sistema se viu afetado duramente na quantidade de passageiros transportados, nos veículos que prestam o serviço, a qualidade dos serviços oferecidos e na tarifa pública a ser cobrada aos usuários, entre outros.

Para resolver este problema a presente contratação do Projeto Básico, para a posterior licitação para outorga em concessão do Sistema, baseia-se em amplo estudo desenvolvido a partir de





Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6616

pesquisas e modelos de planejamento de transportes, possibilitando propor uma rede racional que irá garantir aos usuários maior conforto, regularidade e confiabilidade, assim como, uma tarifa justa.

O Projeto Básico analisará as diferentes alternativas de custeio do sistema, inclusive a possibilidade de implantação da Tarifa Zero, o que irá subsidiar ao Poder Executivo municipal na tomada de decisão.

A delegação dos serviços deverá se dar mediante concessão com prazo determinado, a fim de garantir mais estabilidade na prestação do serviço e maior segurança para o operador. Como o serviço regular complementar têm características próprias no que se referem ao montante de investimentos necessários para operação, requerendo aporte de capital na aquisição de veículos, instalação de garagens, imobilização em almoxarifado, manutenção de pontos de apoio, sistemas de monitoramento e bilhetagem, deverá ser previsto um prazo de delegação de 15 (quinze) anos para este serviço.

6 – PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Com base no Decreto nº 4985/2023, que estabelece as normas de licitação e contratos administrativos para a Administração Pública direta e indireta do Município de Caçapava, nos termos previstos na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, bem como consolida a regulamentação da matéria em âmbito municipal, destaco o seguinte trecho do artigo 6º:

“O Plano de Contratação Anual (PCA) de cada uma das entidades indicadas no artigo 3º deste Decreto será divulgado em seu sítio eletrônico oficial até o final da primeira quinzena do mês de agosto, para vigência no exercício seguinte, podendo ser aditado, a





Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6616

qualquer tempo, mediante decisão justificada da autoridade competente.”

Portanto, fica estabelecida a obrigatoriedade da previsão do Plano de Contratação Anual para o próximo exercício, com a possibilidade de ajustes mediante justificativa da autoridade competente. Essa medida visa aprimorar a gestão dos contratos e garantir maior transparência nas aquisições realizadas pela Administração Pública Municipal.

7 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Constitui objeto da presente contratação a prestação de serviços especializados de Consultoria em Engenharia de Transportes para a elaboração do Projeto Básico, Projeto Tarifário e Elaboração da Minuta do Termo de Referência, para o Edital de Licitação do Sistema de Transporte Coletivo Urbano e Rural de Passageiros do Município de Caçapava, Estado de São Paulo, assim como, a análise da legislação em vigor, propondo as devidas alterações para o correto funcionamento do Sistema.

Deverão constar no Projeto Básico, além das atividades abaixo elencadas, todos os serviços a serem executados, levantamento de informações, diagnósticos, propostas e especificações e a consolidação do projeto do estudo, contendo especificações, frequências, periodicidades e características do pessoal, insumos, equipamentos e materiais a serem utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina, gestão e informações gerais a serem adotados pela empresa final da prestação dos serviços de transporte, além do acompanhamento do processo licitatório e julgamento das propostas (conjuntamente com a Comissão Técnica de Licitação que será convocada no momento do processo correspondente).

Os requisitos técnicos necessários ao atendimento da necessidade:





Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6616

Apresentação de no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para o qual a licitante tenha desempenhado serviço pertinente e compatível com o objeto da presente contratação (elaboração de Projeto Básico, Estudo do Transporte Público Coletivo ou Plano de Mobilidade Urbana onde esteja inserido o Planejamento do Sistema de Transporte Público Coletivo).

Padrões mínimos de qualidade, de forma a permitir a seleção da proposta mais vantajosa:

Na contratação por dispensa de licitação, (inciso I do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021) serão requeridos os seguintes documentos:

Registro ativo no Conselho de Classe pertinente à área afim ao do Estudo (Administração, Engenharia e áreas correlatas).

Também serão solicitados os documentos e certidões correspondentes à habilitação jurídica, regularidade fiscal, enquadramento empresarial, improbidade administrativa e inelegibilidade, qualificação econômica, financeira e trabalhista, para comprovação por parte da Prefeitura da situação da empresa que prestará o serviço.

No caso de Estudo Técnico / Projeto Básico não será necessário à apresentação de amostras ou realização de Prova de Conceito – POC.

8 – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

| ITEM | DESCRIÇÃO RESUMIDA | QTD |
|------|---|-----|
| 1 | Contratação de Empresa para Serviço Especializado | 01 |

O período de vigência da contratação é de 12 meses, sendo que para realização do estudo está previsto para execução o prazo de 120 (cento e vinte dias), a contar da emissão da correspondente Ordem de Serviço. O restante do prazo de vigência do contrato será para





Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6616

acompanhamento do processo licitatório e análise das propostas.

Não se trata de uma contratação de caráter continuado, e sim de entrega única.

A empresa a ser contratada se compromete a disponibilizar a equipe técnica e o aparelhamento técnico necessário a execução dos serviços objeto da contratação, vedada a subcontratação conforme previsão no §2º, do art. 122, da Lei 14.133/2021.

9 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em levantamento de mercado realizado através de um estudo técnico preliminar, a solução mais viável foi a contratação de profissionais técnicos na área, visando a uma decisão mais assertiva na busca de melhoria do transporte público do Município de Caçapava. Como se trata da elaboração de um Estudo Técnico exclusivo para o Município de Caçapava, a possibilidade de avaliação de preços de mercado fica muito limitada. As particularidades do município, como topografia, quilometragem, quantidade de ônibus destinados à operação e à reserva técnica, custo administrativo e de operação, quantidade de linhas atendidas, passageiros transportados, vias asfaltadas e estradas rurais para cálculo de manutenções, entre outros, variam de cidade para cidade.

Porém abaixo há exemplos de algumas contratações realizadas em outros municípios, os quais buscaram a mesma soluções similares.

Contratações similares: Em pesquisa realizada pelo site PNCP – Portal Nacional Contratações Públicas.

Contratação Direta Nº 009/2024 – Confins/MG – Contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectuais realizadas por profissionais de notória especialização, assessoria técnica, estudos técnicos, planejamentos, elaboração de





Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6616

projetos básicos e projetos executivos, para implementação do transporte coletivo urbano.

Contratação Direta 002/2023 – Processo nº 30.110/2023 – Paraty, RJ (LF nº 14.133/2021), onde foi elaborado o Projeto Básico para o cálculo de tarifa e análise de alternativas de custeio do sistema de Transporte Público Coletivo Urbano de Passageiros para isenção do pagamento de tarifa aos domingos e feriados

Contratação Direta nº 20/2023 – União da Vitória/PR – Contratação de Empresa Especializada em Consultoria de Engenharia de Transportes e de Planejamento Urbano para Prestação de Serviços Técnicos e Assessoria da Modelagem dos Cálculos Tarifários da Tarifa de Remuneração e Pública, bem como, na elaboração do memorial descritivo do Transporte Público.

10 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$78.500,00 (setenta e oito mil e quinhentos reais), conforme tabela abaixo.

Melhor proposta para contratação nas diferentes modalidades contempladas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021: Inciso I do Art. 75 (§§ 1º, 3º e 4º) – Dispensa de licitação.

| DESCRIÇÃO | Cotação 01 | Cotação 02 | Cotação 03 |
|---|---------------------------------------|-----------------------------------|----------------------------------|
| Contratação de Empresa para Serviço Especializado | UrbanTrans CNPJ 26.226.892/0001-37 | Urbana CNPJ 37.152.858/0001-81 | Mac – CNPJ 19.321.329/0001-24 |
| | R\$ 78.500,00 | R\$ 92.500,00 | R\$ 99.360,00 |





Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6616

Foi solicitada cotação ao fornecedor representante, sendo que o comprovante de envio do e-mail está disponível para consulta no documento denominado “Zimbra” - Solicitação de Orçamento.

11 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

No Projeto Básico desta contratação deverão constar, além das atividades abaixo elencadas, todos os serviços a serem executados, levantamento de informações, diagnósticos, propostas e especificações, e a consolidação do projeto do presente estudo, contendo especificações, frequências, periodicidades e características do pessoal, insumos, equipamentos e materiais a serem utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina, gestão e informações gerais a serem adotados pela empresa final da prestação dos serviços de transporte.

Etapas para elaboração do Estudo:

Diagnóstico da atual rede de transporte

Levantamento e análise de dados da atual situação da rede de Transporte Coletivo Urbano e Rural de Passageiros do Município de Caçapava, analisando:

Linhas e itinerários;

Horários de atendimento;

Pontos de parada;

Frota de veículos em operação e em reserva;

Passageiros transportados por mês / por linha;

Índice de Passageiros por quilômetro (IPK);

Condições da garagem;

Tarifa;

Oferta / demanda de passageiros por linha nos diferentes dias da semana.





Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6616

Georreferenciamento e digitalização dos mapas das linhas, itinerários e pontos de parada;
Análise da tecnologia embarcada.

O órgão responsável da Administração Municipal, com o apoio da atual Concessionária, deverá providenciar os documentos pertinentes à atual operação.

Diagnóstico da legislação afim

Revisão da legislação afim ao Sistema de Transporte Coletivo Urbano e Rural de Passageiros do Município.

O órgão responsável da Administração Municipal deverá providenciar os documentos pertinentes à legislação afim.

Relatório do diagnóstico

Elaboração do Relatório do Diagnóstico do atual Sistema de Transporte Coletivo Urbano e Rural de Passageiros do Município.

Realização da 1ª Audiência Pública

Apresentação do Diagnóstico da atual situação do Sistema de Transporte Público Coletivo de Passageiros;

Captação de possíveis sugestões a serem inseridas no novo Sistema.

Elaboração do Projeto Básico:

Modelagem e Proposta do Novo Sistema de Transporte Coletivo Urbano e Rural de Passageiros;

Programação Operacional dos Serviços;

Definição dos tipos e características dos veículos a serem utilizados no novo Sistema;

Especificação dos elementos e dispositivos embarcados para validação de títulos de viagem, elementos de comunicação, elementos de carga, recarga e distribuição de créditos, terminais de autoatendimento, software de Gestão e Segurança de Dados e Servidores e Banco de Dados;

Definição das características mínimas da garagem.

Relatório final:

Elaboração, formatação e apresentação do Relatório Final contendo todos os dados levantados





Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6616

e analisados, assim como, o Projeto Básico na sua totalidade.

Realização da 2ª Audiência Pública

Apresentação do novo Sistema de Transporte Público Coletivo de Passageiros.

Elaboração da Minuta do Termo de Referência para o Edital de Licitação e Acompanhamento do Processo:

Elaboração de ato justificativo da Concessão dos serviços;

Definição e análise das alternativas da licitação;

Definição dos termos de compromisso;

Definição das declarações obrigatórias;

Definição dos modelos para apresentação das propostas;

Definição dos critérios de julgamento das Propostas Técnicas;

Definição dos critérios de reajuste dos insumos;

Elaboração da Minuta do Termo de Referência;

Acompanhamento, análise e assessoramento do processo licitatório, em todas as fases;

Análise e parecer técnico das Propostas Técnicas e de Preços, apresentadas;

Análise dos estudos de viabilidade econômico-financeira da Concessão.

A contratação prevê a Assessoria Técnica em todas as fases, inclusive com a conclusão dos processos de contratação, a outorga em Concessão do novo Sistema e a emissão da correspondente Ordem de Serviço.

Assessoria:

Discussão com os técnicos da Prefeitura (área de licitação, jurídica e departamento de planejamento) para definição da modelagem da licitação do sistema de transporte municipal, incluindo o suporte em Audiências Públicas;

Definição da documentação que será exigida na habilitação dos concorrentes;

Definição das condições mínimas para a participação das empresas interessadas no processo licitatório, tais como: capital social mínimo, experiência na operação de serviços de transporte,





Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6616

ter em seu objetivo social atividade que permita a operação de serviço de transporte de passageiros, entre outros;

Definição dos parâmetros mínimos para a garagem da operadora, da idade média e máxima em anos da frota de veículos que será exigida e das características e especificações mínimas para os tipos de veículos e dos serviços que também serão exigidos;

Definição dos critérios para a avaliação, o julgamento e a classificação do método de execução dos serviços, tais como: conhecimento dos serviços que serão operados, método de organização dos serviços, sistema tecnológico de controle operacional (Bilhetagem Eletrônica), política de controle da qualidade dos serviços, plano operacional para o início da operação, plano de mobilização e instalação, entre outros;

Definição dos critérios de julgamento das propostas habilitadas;

Elaboração do Edital de Licitação, com os parâmetros definidos pela Administração, com exigências aos princípios constitucionais aplicáveis ao caso, assim com as legislações que disciplinam e/ou incidem no serviço de transporte público urbano.

Acompanhamento do processo licitatório:

Acompanhamento de todas as fases da concorrência, desde o lançamento do Edital durante a análise e o julgamento da habilitação e das propostas dos concorrentes;

Acompanhamento, durante a fase compreendida entre o lançamento do Edital e o período de elaboração das propostas pelos concorrentes, das possíveis dúvidas, consultas e questionamentos de itens do Edital, com apoio à Comissão de Licitação na emissão de pareceres e respostas aos concorrentes;

Emissão de pareceres técnicos durante o processo licitatório, para subsidiar à tomada de decisões, por parte da Prefeitura, na análise de possíveis recursos dos concorrentes ou na definição dos vencedores do certame licitatório.

Cronograma do Plano de Trabalho:

Fase 01: Levantamento e análise de dados, elaboração do Relatório do Diagnóstico e





Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6616

apresentação em Audiência Pública;

Fase 02: Elaboração do Projeto Básico, Projeto Tarifário, Estudo de Viabilidade Econômico-financeira e apresentação do Relatório Final em Audiência Pública;

Fase 03: Elaboração da Minuta do Termo de Referência;

Fase 04: Acompanhamento do processo licitatório, análise das propostas e Assessoria Técnica até a outorga em Concessão do novo Sistema.

12 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A elaboração do Projeto Básico só consta de 01 item inseparável / indivisível.

13 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Com esta contratação a Prefeitura almeja criar um Sistema de Transporte Público Coletivo de Passageiros que atenda da melhor forma possível à população caçapavense nos diferentes bairros e polos populacionais, com uma tarifa justa, composto por uma tecnologia mais inovadora que a atual, com ônibus e garagens mais modernos, assim como, após a elaboração do Projeto Básico participativo, a elaboração de um processo licitatório transparente, visando à contratação de uma empresa que possa sustentar a viabilidade do empreendimento.

14 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Providências para adequação do ambiente do órgão.

Inicialmente, para esta contratação, não será necessária a adequação do ambiente da Secretaria Municipal de Defesa e Mobilidade Urbana, mas, é esperado, uma vez seja realizado o processo





Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6616

licitatório do Sistema de Transporte Público Coletivo de Passageiros, a devida readequação institucional, com a devida quantidade de funcionários, para atendimento da fiscalização do contrato de concessão.

15 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A elaboração do Projeto Básico não precisa de contratações/aquisições correlatas.

A elaboração do Projeto Básico sim precisa de contratações/aquisições interdependentes.

Pelo fato da elaboração do Projeto Básico ser item indispensável para a posterior contratação de empresa para outorga em Concessão do Sistema de Transporte Público de Passageiros, a posterior realização do processo licitatório está diretamente ligado à elaboração do Estudo objeto da presente contratação.

16 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Serão requeridas práticas de sustentabilidade na futura contratação de empresa para a operação e gestão do Sistema de Transporte Público Coletivo de Passageiros.

Os requerimentos de sustentabilidade deverão estar incluídos no Projeto Básico objeto da presente contratação.

São exemplos de medidas mitigadoras de impacto ambiental: reciclagem de óleo, possível contratação de veículos elétricos de baixo consumo, controle da emissão de gases, poluentes e monitoramento de ruído no escapamento dos veículos, descartes de materiais pertencentes a reparos realizados na garagem da Concessionária, gestão de resíduos, controle da periodicidade das manutenções dos veículos, outros.

Possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação:

Os possíveis impactos ambientais não estão ligados a esta contratação, mas sim à posterior





Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6616

contratação de empresa para a operação e gestão do Sistema de Transporte Público Coletivo de Passageiros.

17 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Caçapava, 03 de abril de 2024.

ASSINATURAS:

Silvana Regina de Andrade

Diretora De Defesa

De acordo:

Lia Paula Serra Silva

Secretária de Defesa e Mobilidade Urbana

